EDITAL Nº 084/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

DIVULGA PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI (ADMINISTRAÇÃO, DIREITO, PEDAGOGIA E TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA), EXCLUSIVO PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE DE 2027.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº 083/2025, de 07/01/2025, divulga, pelo presente Edital, as regras do Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Direito, Licenciatura em Pedagogia e Curso Superior de Tecnologia em Logística, exclusivo para entrada no 1º semestre de 2027.

1. DO PROCESSO

1.1 Transferência Externa é o procedimento pelo qual estudantes de outras instituições de ensino superior podem migrar de seus cursos de origem para cursos de graduação da Faceli em que haja vagas ociosas.

1.2 O Processo Seletivo de Transferência Externa na Faceli é regido pelo Regulamento nº 006/2024, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre o processo de transferência externa e interna.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante candidato(a) à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos estabelecidos neste Edital e dos prazos estabelecidos no Cronograma.

1.4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital de Transferência Externa 2027/1	16/11/2026	www.faceli.edu.br
Período de inscrição	07/12/2026 a 10/01/2027	www.faceli.edu.br
Divulgação do resultado preliminar	15/01/2027	www.faceli.edu.br
Prazo para recurso	15 a 18/01/2027	E-mail: transferenciaexterna@faceli.edu.br
Divulgação do resultado final	22/01/2027	www.faceli.edu.br
Período de matrícula	01 a 04/02/2027	Secretaria Acadêmica Faceli

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 São condições para participar deste Processo de Transferência Externa:

I. Ser oriundo(a) de curso de Administração, Direito, Pedagogia ou de Curso Superior de Tecnologia em Logística, devidamente autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira;

II. Estar regularmente matriculado(a) para o 1º semestre de 2027 no curso de origem, não podendo estar com a matrícula trancada ou suspensa;

III. Ter cursado, no mínimo, um período letivo (semestre ou ano) completo, de acordo com a periodicidade do seu curso de origem;

IV. Não serão admitidos(as) candidatos(as) que estejam cursando, em sua instituição de origem, período(s) subsequente(s) ao período do curso de graduação da Faceli para o qual estejam pleiteando a vaga, ressalvado o disposto no item 2.2;

V. Deverá haver equivalência de pelo menos 70% (setenta por cento) entre a matriz curricular do curso de origem do(a) candidato(a) e a matriz curricular do curso pleiteado na Faceli, para que seja possível a transferência.

2.2 Considerando que o Curso Superior de Tecnologia em Logística terá início no 1º semestre de 2027, o ingresso por transferência externa nesse curso dar-se-á exclusivamente no 1º período, não se aplicando a ele o disposto no inciso IV do item 2.1.

3. DAS VAGAS

3.1 A seguir encontra-se o quadro contendo o número de vagas por curso a serem ofertadas em 2027/1:

QUADRO DE OFERTA DE VAGAS POR CURSO – 2027/1		
Cursos	**Vagas Disponíveis**	**Turnos Disponíveis**
Administração	05	Matutino/Vespertino/Noturno
Direito	05	Matutino/Vespertino/Noturno
Pedagogia	05	Matutino/Vespertino/Noturno
Logística*	02	Noturno

* Vagas exclusivas para ingresso no 1º período do curso, conforme o item 3.3.

3.2 A Coordenação de cada curso analisará a documentação do(a) candidato(a) e indicará o período em que o(a) aluno(a) transferido(a) será matriculado(a), sendo vedada sua matrícula com pendência de disciplinas em período anterior.

3.3 As vagas do Curso Superior de Tecnologia em Logística destinam-se exclusivamente ao ingresso no 1º período do curso, no turno noturno, uma vez que o curso terá início no 1º semestre de 2027 e não possui turmas em períodos mais avançados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 07/12/2026 a 10/01/2027, exclusivamente via Internet, pelo site www.faceli.edu.br. O ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às 23h59min do dia 10/01/2027. Após esse período, o sistema não permitirá inscrições.

4.2 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as condições estabelecidas pela Faceli neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por curso, de acordo com o curso em que está matriculado(a) em sua instituição de origem.

4.4 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente utilizar o seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.5 O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.6 Procedimentos para a inscrição:

4.6.1 Acessar o site www.faceli.edu.br, clicar no banner da “Transferência Externa” e, em seguida, clicar em “Inscrições”; informar o número do CPF; selecionar o curso; preencher o formulário com os dados pessoais; e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I. Declaração de Matrícula no semestre vigente, expedida e devidamente assinada pela instituição de origem;

II. Histórico Parcial, oficial e atualizado, emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária, média ou conceito final.

4.6.2 Cada arquivo enviado pelo(a) candidato(a) deverá estar em formato “.pdf”, com no máximo 5 MB (megabytes) de tamanho.

4.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e dos demais documentos apresentados, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

4.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, conforme instruções. O sistema enviará para o e-mail do(a) candidato(a) uma mensagem de Confirmação de Inscrição.

4.9 A Faceli não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados.

4.10 Em hipótese alguma a Faceli fornecerá informações sobre este processo seletivo por telefone, sendo o canal oficial de contato entre o(a) candidato(a) e a faculdade o e-mail transferenciaexterna@faceli.edu.br.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em duas etapas, nesta ordem:

I. Análise, de caráter eliminatório, dos documentos exigidos no item 4.6.1, bem como dos requisitos definidos no item 2 deste Edital;

II. Análise do Histórico Parcial, de caráter classificatório e eliminatório, para apuração da nota final do(a) candidato(a). A classificação entre os(as) candidatos(as) se dará por meio do CR (Coeficiente de Rendimento).

5.2 O CR (Coeficiente de Rendimento) será calculado pela Secretaria Acadêmica com base no Histórico Parcial fornecido pelo(a) candidato(a), por média ponderada, conforme a fórmula:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{n} N_i \times C_i}{\sum_{i=1}^{n} C_i}$$

Onde:

I. Ni = nota final da disciplina;

II. Ci = carga horária da disciplina;

III. n = número total de disciplinas cursadas.

5.3 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar os documentos enumerados no item 4.6.1;

II. Apresentar informações fraudulentas, ou não apresentar as devidas informações acerca da documentação quando solicitado(a);

III. Anexar Histórico Parcial que não apresente o nome e o CPF do(a) candidato(a);

IV. Informar no formulário de inscrição nome diferente do nome que consta no Histórico Parcial;

V. Anexar arquivo ilegível;

VI. Anexar arquivo corrompido;

VII. Informar no formulário de inscrição CPF diferente do que consta no Histórico Parcial anexado.

5.4 Em caso de EMPATE na pontuação final entre os(as) candidatos(as) às vagas ofertadas no período/curso, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Candidato(a) com a matrícula mais recente na Instituição de Ensino Superior de origem;

2. Permanecendo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) de idade mais elevada.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No dia 15/01/2027 será divulgado, no site da Faceli, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, com as respectivas notas dos(as) candidatos(as), de acordo com o item 5 deste Edital.

7. DO RECURSO

7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado preliminar no período de 15 a 18/01/2027, conforme previsto no cronograma.

7.2 O recurso deverá ser feito em formulário próprio, disponível no Anexo I deste Edital. O formulário de recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado para o e-mail transferenciaexterna@faceli.edu.br, contendo as justificativas.

7.3 Somente serão recebidos os recursos devidamente preenchidos e fundamentados, enviados para o e-mail transferenciaexterna@faceli.edu.br dentro do prazo previsto neste Edital.

7.4 A Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo, nomeada por meio da Portaria nº 201, de 23/09/2026, ficará encarregada de analisar e decidir os recursos e de enviar o parecer para o e-mail informado pelo(a) candidato(a).

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DA MATRÍCULA

8.1 A lista com o resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para requerimento de matrícula será divulgada por meio de Edital próprio, no site da Faceli, em 22/01/2027, conforme cronograma.

8.2 O(a) candidato(a) deverá requerer a matrícula no período de 01 a 04/02/2027, nos dias úteis, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 17h.

8.2.1 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, por meio de agendamento eletrônico a ser divulgado no site.

8.2.2 Não será realizado atendimento fora do horário agendado.

8.2.3 O(a) candidato(a) será atendido(a) individualmente ou acompanhado(a) de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

8.3 Ao requerer a matrícula, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente entregar na Secretaria Acadêmica da Faceli os **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas na instituição de origem, contendo ementa e conteúdo ministrado, para análise curricular.

8.4 A análise da equivalência e a consequente dispensa automática das disciplinas serão realizadas pela Coordenação do Curso.

8.5 O(a) aluno(a) transferido(a) estará sujeito(a) às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, quando ofertadas pela Faceli.

8.5.1 O(a) aluno(a) que necessite cursar disciplina em regime de adaptação deverá prioritariamente ingressar na(s) turma(s) em que estiver sendo oferecida a referida disciplina, nos períodos e turnos regulares do curso, ou em turmas especiais, quando ofertadas pela Faceli.

8.5.2 A Faceli se reserva o direito de definir as condições e os períodos da oferta das disciplinas em turmas especiais, não estando garantida a conclusão do curso, pelo(a) aluno(a) transferido(a), junto com a turma na qual ingressou.

8.6 Os documentos necessários para a matrícula são:

I. Planos de Ensino das disciplinas cursadas na instituição de origem;

II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula;

III. Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar, ou Histórico Escolar que declare que o(a) aluno(a) concluiu o Ensino Médio por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou do Encceja;

IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Carteira Nacional de Habilitação;

d) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;

e) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;

f) Passaporte;

g) Registro Nacional de Estrangeiro;

h) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.

V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

VI. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade;

VII. Certidão de quitação eleitoral, a ser acessada via internet no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizerem 18 (dezoito) anos;

X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;

XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

XII. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros;

XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida.

Parágrafo Único – Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados e devolvidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da Faceli e nas demais normas internas existentes e pertinentes ao assunto.

9.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no endereço eletrônico www.faceli.edu.br.

9.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) não poderão trancar a matrícula no semestre em que ocorreu a transferência, sob pena de desligamento.

9.4 O(a) candidato(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado(a) e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), e estará sujeito(a) à aplicação das penalidades legais.

9.5 O(a) candidato(a) será totalmente responsável por resolver eventuais pendências documentais e financeiras com a instituição de origem, assim como questões de financiamentos, programas de bolsas, entre outros. Em nenhuma hipótese a Faceli se responsabilizará por quaisquer dívidas deixadas pelo(a) candidato(a) na instituição de origem.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo de Transferência Externa.

9.7 Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Comarca de Linhares – ES.

Linhares – ES, 16 de novembro de 2026.

(original assinado)
Alexandre Jacob
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO
FACELI – EDITAL Nº XXX/2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2027/1

Nome completo:	
R.G.:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Período:
Justificativa para o recurso:	

Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do Processo Seletivo.

Linhares – ES, _____ de _____ de 2027.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Parecer da Comissão:

DECISÃO: DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Linhares – ES, _____ de _____ de 2027.

_____
Comissão Especial do Processo Seletivo

Obs.: O recurso deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado em PDF para o e-mail transferenciaexterna@faceli.edu.br.